



Assembleia Municipal de Mação

Acta N.º 2 - 2009/2013

Data da Sessão : 20 de Novembro de 2009

Início da sessão: 10:00 horas

Términus da Sessão: 12:30 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Assembleia Municipal de Mação presentes na sessão:

Preciosa da Silva Marques, Helder Jacinto de Oliveira, Manuel Marques Dias, João de Matos Filipe, Vasco Marques, Ana Maria F. de Matos, José Casimiro Pereira, César Manuel Guerra Sequeira Estrela, Manuel Augusto da Silva Vacas, Manuel de Jesus Serras, João Matias Rito, Ana Rita Marques Pereira, Maria Manuela M. Mata Marques, Abílio Farinha Tavares, Pedro Manuel Marques Jana, Fernanda Maria Gonçalves Lourenço, Joaquim Rita António, Paulo Alexandre Tavares da Silva, Nuno Gonçalo da Silva Bragança, João Luís Matos Pereira, José Maria Marques, João Manuel Rosa Ferreira, Valter Filipe Serras Marques

Faltas Justificadas: Duarte Baptista de Matos Marques, Vitor Manuel Gonçalves, Jaime Filipe Nunes Conde

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Manuela Martins Filipe Soares

Cargo: Assistente Técnico

Assembleia Municipal de Mação

Acta N.º 2 - 2009/2013
20 de Novembro de 2009

-----INICIO-----

--- Aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e nove, pelas dez horas, reuniu, em sessão extraordinária, no Salão Nobre da Câmara Municipal do Concelho de Mação, a Assembleia Municipal do Concelho de Mação, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- 1) Eleição do representante das Juntas de Freguesia à Assembleia Distrital de Santarém.**
- 2) Eleição do substituto do representante das Juntas de Freguesia à Assembleia Distrital de Santarém.**
- 3) Eleição dos representantes da Assembleia Municipal de Mação na Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Sul**
- 4) Discussão e votação da constituição da Associação “ Instituto Terra e Memória”**
- 5) Discussão e votação sobre o valor do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2010.**

--- Nesta sessão faltaram os vogais Duarte Filipe Baptista Matos Marques e Vítor Manuel Machado Gonçalves que justificaram as suas faltas em devido tempo tendo o mesmo sido substituídos respectivamente pelos vogais Vasco Marques e José Casimiro Pereira. Faltou ainda o vogal Jaime Filipe Nunes Conde, Presidente da Junta de Freguesia de Mação que se fez representar pelo vogal José Maria Marques. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

---Já no período da Ordem do Dia, a Srª Presidente da Mesa propôs que os dois primeiros pontos da Ordem de Trabalhos fossem votados em conjunto e que cada bancada apresentasse na sua proposta o nome proposto para representante à Assembleia Distrital de Santarém, bem como o nome do seu substituto à referida Assembleia. Esta proposta foi aprovada por unanimidade, passando assim a Srª Presidente da Mesa a colocar à discussão e votação os dois primeiros pontos da Ordem de Trabalhos: **1) Eleição do representante das Juntas de Freguesia à Assembleia Distrital de Santarém e 2) Eleição**

do substituto do representante das Juntas de Freguesia à Assembleia Distrital de Santarém. -----

--- Foi apresentada pela Mesa uma proposta consensual que propôs como representante das Juntas de Freguesia à Assembleia Distrital de Santarém, o Presidente da Junta de Freguesia de Carvoeiro, Nuno Gonçalo da Silva Bragança e como substituto do representante das Juntas de Freguesia à Assembleia Distrital de Santarém, a Presidente da Junta de Freguesia de Aboboreira Fernanda Maria Pedro Lourenço. -----

--- Seguidamente procedeu-se à votação por escrutínio secreto tendo tido a proposta apresentada, vinte e três votos expressos. -----

--- Assim, foi eleito por unanimidade o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Carvoeiro para representante das Juntas de Freguesia à Assembleia Distrital de Santarém e a Sr^a Presidente da junta de Freguesia de Aboboreira para substituto do representante das Juntas de Freguesia à Assembleia Distrital de Santarém. -----

--- Seguidamente a Sr^a. Presidente da Mesa colocou à discussão o ponto 3) da Ordem de Trabalhos : **3) Eleição dos representantes da Assembleia Municipal de Mação na Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Sul**

--- A Sr^a Presidente da Assembleia solicita ao Sr. Presidente da Câmara que dê algumas informações à Assembleia sobre a CIMPIS, nomeadamente a sua constituição e os seus objectivos. -----

--- O Sr. Presidente da Câmara intervém para informar que a CIMPIS, Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Sul é constituída pelos Concelhos de Oleiros, Proença-a-Nova, Mação, Sertã e Vila de Rei e tem como objectivos poder dotar os Concelhos que a constituem de maior número de investimentos capazes de trazer mais valias e gerar desenvolvimento nos mesmos. Mais informou que a CIMPIS, para além de circunscrever os cinco concelhos mencionados, pretende manter um elo de ligação muito forte com o Médio Tejo por forma a acompanharmos outros projectos, de maior dimensão, que não seria possível se não estivermos ligados a sul. -----

--- O vogal Abílio Farinha Tavares solicitou informação sobre as funções dos representantes desta Assembleia Municipal na CIMPIS. -----

--- O Sr. Presidente da Câmara informou que as funções dos representantes

desta Assembleia na CIMPIS será de representação dos Municípios e fiscalização dos trabalhos do Conselho Executivo da mesma. -----

A Srª Presidente da Mesa informou que esta Assembleia tem direito a eleger três representantes na Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Sul, que serão eleitos pelo método de Hondt e seguidamente recebeu as propostas de ambas as bancadas. -----

A bancada do Partido Socialista apresentou a seguinte proposta:

“ O Grupo do Partido Socialista apresenta como representantes na Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Sul:

- a) César Sequeira Estrela
- b) João de Matos Filipe
- c) Ana Maria Matos “

A bancada do Partido Social Democrata apresentou a seguinte proposta:

“ A bancada do PSD propõe os seguinte nomes como representantes da Assembleia Municipal de Mação na Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Sul:

- Manuel da Silva Vacas
- João Matias Rito
- Manuel Marques Dias”

--- A Srª Presidente da Mesa propôs que a proposta apresentada pelo PS fosse denominada “ proposta A “ e a proposta apresentada pelo PSD “ proposta B “.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Seguidamente procedeu-se à votação por escrutínio secreto tendo sido o seguinte o resultado da votação:

- Proposta A : sete votos
- Proposta B : oito votos

--- Assim, e com base no método de Hondt, foram eleitos como representantes da Assembleia Municipal de Mação na Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Sul:

- 1- Manuel da Silva Vacas
- 2- César Sequeira Estrela
- 3- João Matias Rito

--- Seguidamente a Srª. Presidente da Mesa colocou à discussão o ponto 4) da Ordem de Trabalhos : **4) Discussão e votação da constituição da**

Associação “ Instituto Terra e Memória” e solicita ao Sr. Presidente da Câmara uma explicação sucinta sobre este ponto. -----

--- O Sr. Presidente informa que, como vem expresso nos estatutos desta Associação, o objectivo da mesma é promover a investigação, formação pós-graduada e a formação profissional avançada nos domínios da arqueologia e da gestão do património cultural no seu contexto territorial, bem como a valorização do património no âmbito do desenvolvimento sustentável. Mais informa que o ITM vai assegurar, com toda a certeza, a ligação entre a Europa, a América do Sul e a África, com o apoio da Comunidade Europeia e alguns projectos já foram aprovados, nomeadamente o “ Andakatu “ e outros que já foram desenvolvidos no Brasil. Informou ainda que esta é uma Associação sem fins lucrativos e por isso irá viver da cotização dos sócios, de doações, de subsídios e eventualmente de projectos aprovados. O ITM já tem, neste momento, uma “réplica” no Brasil, no Estado de Santa Catarina e estão a desenvolver mais dois projectos no Estado do Maranhão e no Estado de Minas Gerais e num futuro próximo ir-se-á replicar o ITM em Angola. -----

--- O vogal João de Matos Filipe intervém para referir que a bancada do PS considera este projecto meritório mas que os estatutos apresentados merecem ser enriquecidos, pois as determinações contidas no seu articulado, nomeadamente a partir do artigo 4º, são muito genéricas, deixando uma série de questões sobre como irá funcionar, na prática esta Associação. Mais refere que se verifica uma discrepância entre os nsº 2 e 4 do artigo 4º pois num é dito que a Assembleia Geral da Associação reúne uma vez por ano e no outro que a referida Assembleia deverá aprovar o Plano de Actividades e as Contas, o que são coisas que não podem ser aprovadas numa mesma reunião pois são elaboradas em alturas diferentes.

--- O Sr. Presidente refere que considera pertinentes os comentários do vogal João Filipe, informando que, relativamente à discrepância referida, ela existe de facto e o articulado referido deverá ser imediatamente emendado e nele passar a constar duas reuniões por ano e não uma como vem referido. Relativamente ao documento, refere que é necessário o mesmo ser aprovado para a constituição legal da Associação mas concorda que à posteriori poderá ser formado um grupo de trabalho constituído pelo Dr. Luís Osterbeck, Dr. Feijão e o próprio Dr. João Filipe que consubstanciem um Regulamento que irá

dar substância á escritura pública e mais detalhe ao funcionamento na prática desta Associação.

--- O vogal Abílio Farinha Tavares solicita informação sobre se, considerando que este documento é uma minuta de Escritura Pública, o mesmo poderá ser alterado à posteriori, nomeadamente a referida discrepância do articulado dos Estatutos constantes da referida Escritura.

--- O Sr. Vereador António Louro intervém para referir que considera que está a haver um pequeno equívoco na discussão pois o que compete à Assembleia Municipal é ratificar a participação do Município de Mação nesta Associação, e relativamente aos estatutos, a Assembleia poderá recomendar a alteração que considerar pertinente, como a que foi apontada sobre o número de reuniões anuais da Associação.

--- O vogal Abílio Farinha Tavares refere que não estão contra a constituição do ITM mas considera que este documento deveria ser reformulado e voltar em próxima sessão desta Assembleia.

--- O Sr. Vereador Vasco Estrela intervém para referir que as referências apresentadas pelo vogal João Filipe têm todo o mérito, como já foi reconhecido pelo Sr. Presidente da Câmara, e podem ser contempladas em sede de Regulamento pois os Estatutos balizam a forma como se rege a Associação e como é que a mesma deve funcionar e o Regulamento vai ao pormenor de delimitar e explicar como é que tudo se deve processar e por isso foi referido pelo Sr. Presidente que em sede de Regulamento deverão ser contempladas as sugestões apresentadas pelo vogal João Filipe, que têm toda a valia para esse Regulamento. Relativamente à questão apresentada pelo vogal Abílio Farinha Tavares, refere que é evidente que os Estatutos constantes da minuta da Escritura Pública não podem ser alterados pelo Regulamento e o mesmo deve-se conformar com os Estatutos. Relativamente à Escritura, a mesma poderá ser alterada desde que seja elaborada uma nova Escritura que substitua a anterior.

--- Seguidamente o ponto 4) da Ordem de Trabalhos foi colocado à votação tendo o mesmo sido aprovado por maioria com 11 abstenções. Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

--- O vogal Hélder de Oliveira declara que a abstenção da bancada do Partido Socialista se deve ao facto de não terem tido informação suficiente sobre o

assunto para votarem favoravelmente mas não são contra a ideia da constituição do ITM.

--- --- Seguidamente a Sr^a. Presidente da Mesa colocou à discussão o ponto 5) da Ordem de Trabalhos : 5) Discussão e votação sobre o valor do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2010.

--- O Sr. Presidente da Câmara intervém para informar que o executivo entendeu manter os valores que transitaram do ano anterior considerando que os mesmos são os mais indicados para o próximo ano e que são os seguintes:

- Prédios Urbanos: 0,6%

- Prédios Urbanos avaliados nos termos do IMI: 0,3%

--- O vogal Manuel de Jesus Serras intervém para referir que a bancada do Partido Socialista concorda com a postura apresentada pelos Vereadores do PS na Câmara e apresentou a seguinte declaração:

“A Bancada do Partido Socialista, com assento em Assembleia Municipal, atendendo à importância e significado que tem o IMI, para o concelho de Mação, à posição assumida, sobre esta matéria, pelos Vereadores do Partido Socialista, que fizeram parte do Executivo Camarário Anterior e estando de acordo com os princípios defendidos pelos Vereadores do PS em Reunião de Câmara de 11 de Novembro de 2009, solicita que os mesmos sejam exarados em acta desta Assembleia Municipal (20-11-2009) os quais transcrevemos:

1- Os valores de IMI cobrados aos munícipes desde a entrada em vigor, em 2004, do actual CIMI têm indo sucessivamente a aumentar, como se prova pelas receitas descritas na prestação de contas de 2005 a 2008.

Antes da reforma tributária do património, a maioria dos prédios urbanos pouco ou nada pagavam e, por conseguinte, a receita gerada era praticamente residual. Actualmente, com a aplicação do CIMI, os valores tributários do património são elevados e, em muitos casos, acima do valor real do imóvel.

O Artigo 112º do CIMI define que os “prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI terão uma taxa entre 0,2% e 0,5%, cabendo à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, a aprovação da mesma”. Para revitalização do sector da construção e para aliviar a carga

fiscal, o Governo reduziu o limite superior da taxa do IMI de 0,5% para 0,4%.

Por outro lado, as avaliações ao abrigo do CIMI têm sido exclusivamente efectuadas quando existem transacções, sendo que a maioria destas se processa através de herança, de pais para filhos ou outros herdeiros, por morte daqueles. Nestas circunstâncias, os bens da herança, sendo avaliados pelo CIMI, passam a pagar um valor muito superior ao que era antes, criando-se assim, uma grande distorção, quando comparado com o património dos vivos, que só se extinguirá quando tudo estiver avaliado pelo CIMI.

2 Em face do exposto, e considerando que a taxa de IMI a aplicar no concelho de Mação, deveria ter subjacente a necessidade de, nomeadamente:

- Minimizar o acréscimo significativo do valor a pagar pelos municípios quando os seus imóveis estão avaliados pelo CIMI;
- Atenuar a distorção entre os valores a pagar de IMI pelos municípios quer tenham ou não o seu património avaliado pelo CIMI;
- Proporcionar uma maior justiça tributária entre todos os municípios;
- Apoiar a revitalização do mercado imobiliário em Mação, o qual se encontra em grandes dificuldades, e, conseqüentemente, contribuir para combater a desertificação do concelho;
- Apoiar os municípios de menor capacidade económica / financeira;
- Seguir o exemplo de variadíssimos municípios ao longo do país, que cada vez mais se decidem pela aplicação da taxa mínima;

3 Uma redução da taxa de IMI não teria um impacto muito significativo na receita da Autarquia, na medida em que a quebra de receita por via da

redução da taxa seria compensada pelo acréscimo decorrente de um aumento do número de prédios avaliados no âmbito do CIMI;

A Bancada do Partido Socialista, à semelhança da posição assumida pelos Vereadores do PS, em Reunião de Câmara de 11 de Novembro de 2009, entende que:

- A taxa de IMI a vigorar, no concelho de Mação em 2010, deveria ser de 0,2%, valor que corresponde à taxa mínima prevista por lei;
- A Câmara Municipal deveria assumir o compromisso de divulgar activamente junto de potenciais interessados (pessoas singulares e/ou colectivas) a possibilidade de solicitarem a isenção de pagamento do IMI, conforme previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais.”

--- O Sr. Presidente da Câmara refere que, tendo presente que as receitas para o Concelho de Mação não são tão abundantes como possam fazer crer e considerando que a transferência de competências para as Autarquias são cada vez mais, o executivo ponderou essa situação e decidiu manter as taxas referidas. Refere ainda que fica surpreso com o facto da bancada do PS fazer uma leitura com algum empolamento destes valores, quando o que difere é baixar de 0,3% para 0,2% nos prédios avaliados nos termos do IMI, o que, para os munícipes representa muito pouco mas representa uma mais valia para a autarquia. Refere ainda que não compreende onde está uma grande discrepância e não compreende por isso o voto contra dos eleitos do Partido Socialista. Mais informa que se mantém a decisão de devolução dos valores pagos pelas Associações e Zif's do Concelho de Mação relativamente a este imposto.

--- O vogal Abílio Farinha Tavares solicitou informação sobre qual seria o valor aproximado que a Autarquia deixaria de receber se o referido imposto baixasse de 0,3% para 0,2%.

--- O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que não tem esse número certo mas, provavelmente o mesmo seria na ordem dos setenta mil euros.

--- Seguidamente o ponto 5) da Ordem de Trabalhos foi colocado à votação pela Srª Presidente da Mesa, tendo o mesmo sido aprovado por maioria com 11 votos contra. Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

--- E nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Mesa dá por encerrada a sessão e desta foi lavrada a presente acta que vais ser assinada na forma legal. -----